

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-008165/2013  
à Comissão**

Artigo 117.º do Regimento

**Paolo De Castro (S&D), Herbert Dorfmann (PPE), Esther Herranz García (PPE), Eric Andrieu (S&D), Giancarlo Scottà (EFD), Iratxe García Pérez (S&D), Michel Dantin (PPE) e Luis Manuel Capoulas Santos (S&D)**

Assunto: Decisão do Tribunal de Justiça sobre o Regulamento (UE) n.º 543/2011

Em 30 de maio de 2013, o Tribunal de Justiça no Luxemburgo proferiu um acórdão nos processos apensos T-454/10 e T-482/11 decidindo a anulação de disposições constantes do Regulamento (UE) N.º 543/2011 (que altera o Regulamento (CE) N.º 1234/2007), sobre a inclusão de frutas e produtos hortícolas transformados no contexto das organizações de produtores (OP) reconhecidas ao abrigo do Regulamento (CE) N.º 1234/2007.

Na ação judicial instituída pela indústria privada, a Comissão foi apoiada por organizações representando OP e cooperativas europeias em Itália, França, Espanha e Portugal, interessadas em manter o apoio às organizações de produtores que funcionam no setor das frutas e produtos hortícolas transformados.

A decisão estabelece que todos os investimentos e atividades relacionadas com frutos e produtos hortícolas transformados e promovidos e realizados pelas OP, são, em primeira instância, inadmissíveis para apoio da UE.

A decisão do Tribunal de Primeira Instância estabelece também que as medidas previstas pelo Regulamento (UE) N.º 543/2011 da Comissão a favor das frutas e produtos hortícolas transformados são discriminatórias em relação às indústrias privadas (que não podem aceder ao apoio da UE) o que significa de há uma distorção de concorrência entre as indústrias privadas e as OP.

O princípio da não-discriminação no contexto da política agrícola comum é uma expressão específica do princípio geral da igualdade de tratamento, o qual requer que situações comparáveis não sejam tratadas diferentemente, e que situações diferentes não sejam tratadas da mesma forma.

- A Comissão pretende recorrer da decisão de primeira instância do Tribunal de Justiça?
- A Comissão está convicta de que a discriminação entre indústrias privadas e organizações de produtores tal como se afirma nesta decisão poderá constituir um precedente perigoso que ponha em questão não apenas todo o raciocínio subjacente à PAC, mas também as medidas de regulamentação atualmente em debate no contexto da reforma da PAC?